

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2011-PROGEPE – IFPR – PROCESSO SELETIVO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme Portaria nº 92 de 10/06/2009, torno público que estarão abertas as inscrições no período de **24 a 28 de janeiro de 2011**, para a seleção de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pela Lei 9.849/99, conforme abaixo especificado:

1. DA LOCALIDADE, ÁREA DE CONHECIMENTO E TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

1.1 – CAMPUS PARANAÍ/IFPR

1.1.1 – Área de Conhecimento: Códigos, Linguagens e suas Tecnologias/ Língua Portuguesa e Língua Inglesa

Processo: 63.006805/2010-11

Número de vagas: 01 (uma)

Titulação Mínima Exigida: Licenciatura Plena em Letras (Português-Inglês) obtida na forma da Lei.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 A taxa de Inscrição é de R\$17,00 (dezesete reais).

2.2 A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Campus Paranaíba, rua José Felipe Tequinha, nº 1400 – Bairro: Jardim das Nações - Paranaíba/PR – CEP 87.703- 536 - de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

2.3. -São requisitos para a inscrição:

2.3.1 - requerimento de inscrição, disponível no endereço: www.ifpr.edu.br ou fornecido pelo Protocolo do Campus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Resolução nº 003/2009, do Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná e na Lei nº 11.892, de 29.12.2008;

2.3.2 - cópia de documento oficial de identidade;

2.3.3 – cópia do diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado no órgão competente;

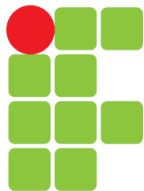
2.3.4 - cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral, o endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>;

2.3.5 - cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

2.3.6 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 17,00 (dezesete reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço: [HTTPS://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) ou no Protocolo do Campus, onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em hipótese alguma;

2.3.7 - 01 (uma) cópia do "curriculum vitae", acompanhado dos respectivos comprovantes;

2.3.8. É vedada a inscrição condicional.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**

3 – DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. Encerradas as inscrições, a Direção - Geral do Campus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48(quarenta e oito horas), através de Edital interno do Setor.

3.2. Será designada pela Direção - Geral do Campus Comissão Julgadora composta por 03(três) docentes, preferencialmente, na forma do disposto no artigo 16 da Resolução nº 003/2009, que dará seguimento ao Teste Seletivo.

4 – DAS PROVAS

4.1. Os candidatos submeter-se-ão à prova didática e prova de análise de currículo.

4.2. Os candidatos deverão comparecer no Campus Paranavaí, rua José Felipe Tequinha, nº 1400 – Bairro: Jardim das Nações - Paranavaí/PR – CEP 87.703- 536 , no dia 09 de fevereiro de 2.011 às 8h 00min, para a realização da prova didática.

4.3. A prova didática, constará de uma aula, com duração de 50(cinquenta) minutos, sobre ponto sorteado pelo candidato com base no conteúdo programático anexo a este Edital.

4.4. Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem

4.5. A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição e a avaliação será efetuada considerando a pontuação e demais disposições constantes do artigo 26 da Resolução 03/2009 do Conselho Superior do IFPR.

4.6. Serão classificados os candidatos que obtiverem a média geral igual ou superior a 7,0 (sete).

5 – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, conforme Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União no dia 29.10.2009, seção 1 e páginas 111 e 112, para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais é de R\$2.130,33.

6 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará a partir do ano de 2011, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

7. DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no país, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

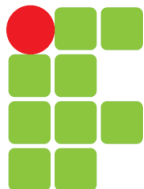
O resultado do processo seletivo, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Assuntos Estudantis.

9. DAS PROIBIÇÕES

9.1 É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Av. João Negrão, 1285 – Rebouças – Curitiba – PR – CEP 80.230-150

Fone/Fax: (41) 3535-1633 Homepage: <http://www.ifpr.edu.br>



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

9.2 É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

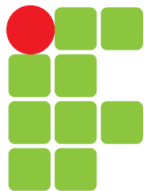
9.3 É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

Curitiba, 14 de janeiro de 2011.

Leonilda Barreiro Sanches
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Assuntos Estudantis - substituta

Visto: Luiz Gonzaga Alves de Araújo
Reitor em exercício

PUBLICADO NO D.O.U.:
20/01/2011
PÁGINAS 44 E 45
SEÇÃO 3



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

ANEXO I AO EDITAL N° 003/2011-PROGEPE – IFPR – PROCESSO SELETIVO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

– **Área de Conhecimento: Códigos, Linguagens e suas Tecnologias/ Língua Portuguesa e Língua Inglesa**

1. Conteúdo Programático:

1.1 Língua Portuguesa

- Leitura de textos técnico-científicos: estratégias e encaminhamentos;
- Produção de textos técnico-científicos: estratégias e encaminhamentos;
- Tipos de discurso na construção de textos técnico-científicos;
- Operadores argumentativos na construção de texto;
- Acentuação na construção do texto;
- Pontuação na construção do texto;
- Concordância verbal na construção do texto;
- Concordância nominal na construção do texto;
- Regência verbal na construção do texto;
- Regência nominal na construção do texto

1.2 Língua Inglesa

- Técnicas de leitura (Skimming/Scanning) aplicada aos textos técnico-científicos;
- Inferências textual (dedutiva, indutiva, abdutiva, analógica) na leitura de textos técnico-científicos;
- Análise Linguística: simple present, simple past. future, conditional, past prefect, present perfect na construção de textos técnico-científicos.